



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n° 294/2023

Publicação feita nesta data

20 / 03 / 23

Assinatura

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, § 4º, DA LEI 131 DE 15 DE MAIO DE 2006.”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Conceder gratificação de representação ao servidor **JANIER SIQUEIRA BARBOSA**, CPF 969.776.471-91, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE**, de **100% (cem por cento)** sobre a remuneração básica conferida ao cargo.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 295/2023

Publicação feita nesta data

20 / 03 / 23

*[Handwritten signature]*  
Assinatura

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 30% (trinta por cento), ao servidor **SILVAIR DE JESUS SOUZA**, matrícula 5627, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de PROFESSOR GEOGRAFIA.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito

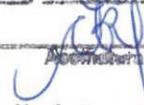


**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**Decreto n.º 296/2023**

**Publicação feita nesta data**

20 / 03 / 23

  
\_\_\_\_\_  
Apostilado

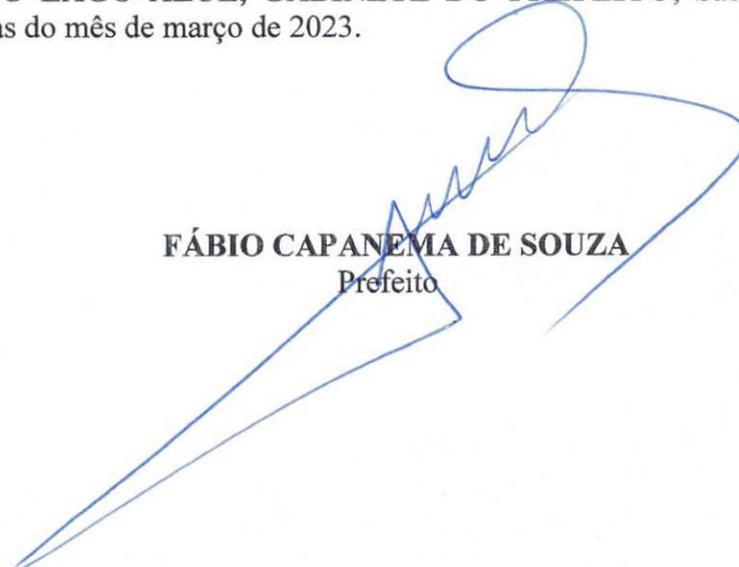
**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 30% (trinta por cento), ao servidor **CEZAR AUGUSTO FERREIRA**, matrícula 5862, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de **PROFESSOR MATEMATICA**.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

  
**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**Decreto n.º 297/2023**

Publicação feita nesta data  
20/03/23  
[Handwritten signature]

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 30% (trinta por cento), ao servidor **WERLEY ALCANTARA CARDOSO**, matrícula 5737, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de **PROFESSOR DE ARTE**.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

20 / 03 / 23

  
Assinatura

**Decreto n.º 298/2023**

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 30% (trinta por cento), ao servidor **ALEXANDRE BARCELOS VILELA**, matrícula 5889, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito





**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

**Decreto n.º 299/2023**

Publicação feita nesta data

20 / 03 / 23

Assinatura

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedida **Gratificação de Titularidade** de 30% (trinta por cento), ao servidor **JOSE VALDIVINO DA SILVA**, matrícula 5632, que incidirá sobre o vencimento básico do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMATICA**.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2023.

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

20 / 03 / 23

Decreto nº 300/2023

“Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que especifica e dá outras providências”.

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada “Ad Nutum”, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** símbolo CDS-4, conforme Anexo I / nº 15, da Lei Municipal nº 131/2006, alterada pela Lei Municipal nº 525/2014, a senhora **CATIA ARAUJO NETO, CPF 858.457.521-91**, que será lotada no departamento de Contabilidade, onde exercerá na plenitude de suas atribuições e competências.

**Art. 2º** - Fica-lhe, dentre outras definidas em lei, atribuída a responsabilidade pelo patrimônio que lhe for carreado pertencente ao município ou posto a sua disposição, devendo, de consequência, estrita observância no seu recebimento, por todo período de seu uso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

**Decreto n.º 301/2023**

**Publicação feita nesta data**

20 / 03 / 23

Assinatura

**“Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo”.**

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, em razão de aposentadoria por invalidez, a servidora pública municipal Senhora **NIZELENE DA GUIA OLIVEIRA**, matrícula 4662, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS conforme Decreto de Nomeação n.º 148, de 15 de maio de 2015.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 20 de março de 2023.**

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
**Prefeito**